



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**PODER EXECUTIVO - TERMOS DE RESCISÃO**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443 – Centro – Deodápolis/MS – CEP 79.790-000  
Telefone (067) 3448-1925 – www.deodapolis.ms.gov.br

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 091\2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS E A XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 003.903.176/0001-41, com sede na Avenida Francisco Alves da Silva, 443 – centro de Deodápolis\MS, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação Sr. Adriano Araújo Pimentel, portador do R.G. nº 001.798.823, SSP\MS e do CPF nº 191.584.478-90, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO n. 091\2021 firmado com a empresa XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jesuíta, n. 184, Parque dos Novos Estados, Campo Grande\MS devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.903.921\0001-18, neste ato representada pelo Sr. Adnir Nogueira de Souza, empresário, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Rua Ernesto Antônio Figueiredo, n. 522, Loteamento Cristo Redentor, CEP 79.042-702, na cidade de Campo Grande\MS, portador do RG n. 1155931 SSP\MS e do CPF N 916.157.121-00, diante dos despachos e demais elementos constantes do processo administrativo nº 001\2023\SEGAf, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual encontra amparo no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I e II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como cláusula 2.2, cláusula terceira e cláusula quinta do contrato originário.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão unilateral foi feita por ato da administração pública segundo o dispositivo retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, a cláusula 2.2, cláusula terceira e cláusula quinta do contrato original, a obra em comento é para a finalização de uma creche municipal, com recursos federais, com prestação de contas pelo município, desta forma, a rescisão é primordial para o prosseguimento da obra, com nova licitação.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Deodápolis, 17 de março de 2023.

ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO